

A SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (SR-2) abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do Programa de Bolsa-auxílio de Iniciação Científica Júnior – IC Jr 2016/2018.

1. Apresentação

A Iniciação Científica no Ensino Médio compreende o conjunto de atividades científico-tecnológicas realizadas por alunos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAP-UERJ) junto a um professor pesquisador e sob orientação deste, visando despertar e incentivar vocações para a pesquisa.

2. Finalidade

Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, inserindo-os no processo de produção de conhecimentos por meio de sua participação em projetos de pesquisa, junto a docentes ou grupos com atividade permanente de pesquisa. Além disso, o programa visa oferecer aos estudantes de Ensino Médio a possibilidade de acesso à linguagem e experiências científicas de modo a despertá-los para o desenvolvimento do pensamento científico e do espírito crítico. Apoiar projetos que contemplem o perfil dos estudantes de Ensino Médio que desenvolvam pesquisas as quais enriqueçam a sua formação com responsabilidade social. Promover a interação dos estudantes da Educação Básica do CAP com o corpo docente e discente das demais Unidades Acadêmicas.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição será feita pelo sistema da SR-2 (intranet.sr2.uerj.br), no período de **29 de fevereiro a 31 de março de 2016.**

A solicitação de inscrição inclui:

- a) Projeto em arquivo “pdf” de no máximo **3Mb**;
- b) Relatório de atividades em arquivo “pdf” de no máximo **3Mb** (modelo disponível www.pibic.uerj.br), em caso de renovação da bolsa;
- c) Aprovação do projeto pela Coordenação do Programa, quando doutorando;
- d) Carta do coordenador do Programa de pós-graduação da UERJ concordando com a orientação, no caso de doutorando regularmente matriculado.

4. Requisitos e compromissos do orientador

4.1. Pré-requisitos do orientador:

- a) ser docente mestre, doutor ou equivalente, efetivo ou visitante, 40 horas, pesquisador;
- b) ser doutorando, pesquisador, regularmente matriculado em Programa de Pós-graduação da UERJ;
- c) demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- d) ter produção profissional divulgada em revistas especializadas, livros, capítulo de livros, anais de encontros científicos, exposições, etc;
- e) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- f) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

4.2. Cabe ao orientador:

- a) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.
- b) Acompanhar presencialmente as distintas fases do trabalho científico do bolsista, incluindo a elaboração de relatórios.
- c) Manter contato com o DCARH/SR-2 e o CAp/UERJ, por meio do seu Núcleo de Extensão, Pesquisa e Editoração (NEPE/CAp-UERJ), sobre situações inerentes ao(s) alunos sob sua orientação.
- d) Participar das sessões de apresentação de seus bolsistas na Semana de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico da UERJ.
- e) Encaminhar relatório técnico-científico dos bolsistas, com avaliação, conforme calendário estabelecido pelo DCARH/SR-2.

4.3. O orientador poderá, a seu critério, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.

4.4. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

4.5. É vedado ao orientador o repasse de orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação

científica da instituição.

4.6. Nos casos de bolsas ociosas por um período igual ou superior a dois meses, o professor orientador terá a bolsa cancelada. **As bolsas CNPq não poderão ficar ociosas em nenhuma hipótese.**

5. Requisitos e compromissos do aluno

5.1. Pré-requisitos do bolsista:

- a) Estar matriculado do 8º ano do Ensino Fundamental ao 2º Ano do Ensino Médio do CAp, preferencialmente cursando o 9º Ano do EF ou o 1º Ano do EM;
- b) Estar desvinculado do mercado de trabalho.
- c) Ter Currículo *Lattes* cadastrado e publicado, OBRIGATORIAMENTE.
- d) Não possuir outra modalidade de bolsa.

5.2. Compete ao bolsista Iniciação Científica Júnior UERJ:

- a) Firmar Termo de Compromisso com a UERJ (no CAp);
- b) Assinar o termo de compromisso emitido no DCARH e entregá-lo no NEPE/CAP-UERJ até o 5º dia útil de cada mês, impreterivelmente;
- c) Participar ativamente das atividades programadas;
- d) Dedicar ao programa à carga horária previamente estabelecida;
- e) Elaborar relatório de avaliação das atividades;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, o relato de suas atividades de pesquisa, na Semana de Iniciação Científica – SEMIC/USM.

5.3. Compete ao bolsista Iniciação Científica Júnior CNPq:

- a) Firmar Termo de Compromisso com a UERJ (no NEPE/CAP-UERJ);
- b) Aceitar o termo de concessão enviado pelo CNPq através do e-mail cadastrado no *Currículo Lattes* até o 10º dia de cada mês, impreterivelmente;
- c) Participar ativamente das atividades programadas;
- d) Dedicar ao programa à carga horária previamente estabelecida;
- e) Elaborar relatório de avaliação das atividades;
- f) Apresentar, obrigatoriamente, o relato de suas atividades de pesquisa, na Semana de Iniciação Científica – SEMIC/USM.

Os alunos do 3º ano do Ensino Médio não poderão ingressar no Programa.

Alunos do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental não poderão receber bolsa CNPq.

6. Modalidade e Duração das Bolsas

6.1. IC Jr UERJ

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

EDITAL SELIC 03/2016

IC Jr - 2016/2018

A bolsa ICJr UERJ tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **10 horas semanais**, não admitindo-se recondução. O valor da bolsa é fixado por Ato Executivo.

6.2. IC Jr CNPq

A bolsa ICJr CNPq tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **10 horas semanais**, admitindo-se uma recondução por mais 12 meses, desde que o bolsista venha cumprindo todas as exigências do Programa. O valor da bolsa ICJr é fixado pelo CNPq, disponível no site.

7. Processo de seleção

1ª Etapa – Inscrição pelo sistema S2GI: 29 de fevereiro a 31 de março de 2016.

2ª Etapa - Avaliação do mérito dos projetos pelo Comitê de Avaliação Interna: 11 de abril a 30 de maio de 2016;

3ª Etapa - Divulgação dos projetos contemplados: 1º de junho de 2016;

4ª Etapa - Recurso: de 02 e 03 de junho de 2016. O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>);

5ª Etapa - Divulgação do resultado final: 17 de junho de 2016;

6ª Etapa - Indicação do Bolsista: de 15 a 31 de julho de 2016. A ficha de indicação deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida, assinada e entregue no DCARH até o dia 31 de julho, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão.

OBS. Nº1: No caso de orientadores contemplados com a bolsa **IC JR/UERJ**, far-se-á necessária, além da Ficha de Indicação do Bolsista, a entrega, no DCARH, do **Termo de Compromisso**, assinado pelo bolsista e orientador, no período de 15 a 31 de julho de 2016. A falta de assinatura desse termo de compromisso implica o não recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes da entrega da ficha no DCARH.

OBS. Nº2: No caso de orientadores contemplados com a bolsa **IC JR/CNPq**, far-se-á necessária a entrega da Ficha de Indicação do Bolsista no período de 15 a 31 de julho de 2016. Após a entrega da ficha, o termo de concessão será enviado, **pelo CNPq**, ao e-mail do bolsista que deverá confirmá-lo, informando a agência onde gostaria de receber por ordem de pagamento (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao *Lattes*). Essa confirmação por e-mail deverá ser realizada pelo aluno no período de 1º a 10

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

EDITAL SELIC 03/2016

IC Jr - 2016/2018

de agosto de 2016. A falta de confirmação desse e-mail implica o não recebimento da bolsa. **Não há pagamento retroativo.**

OBS. Nº3: As fichas entregues após a data limite, 31 de julho de 2016, serão aceitas e os alunos indicados inseridos em bolsa no mês seguinte até o limite de 05 de setembro de 2016. Após essa data, o orientador perderá a bolsa.

OBS. Nº 4: Não serão permitidas alterações depois das fichas entregues no DCARH.

OBS. Nº 5: Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos descritos nas observações 1, 2, 3 e 4, entrar em contato com o DCARH imediatamente.

O número de bolsas previsto anualmente será proporcional ao levantamento das demandas por área de conhecimento realizada com os alunos do CAp-UERJ.

8. Critério de seleção

As solicitações serão analisadas considerando-se:

- a) Mérito e viabilidade do projeto de pesquisa (relevância e adequação ao nível do Programa);
- b) Qualidade e adequação do plano de trabalho às atribuições do bolsista de IC Jr.
- c) Renovação (prioridade para as solicitações de renovação).
- d) Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.
- e) Preferência dos estudantes do CAp-UERJ.

9. Disposições gerais

9.1. Cada aluno só poderá concorrer em um único projeto.

9.2. Cada orientador poderá concorrer com até 02 (dois) projetos e terá direito à cota máxima de 02 (duas) bolsas, independente do número de projetos encaminhados, e 02 (dois) estagiários voluntários.

9.3. Não poderá ser alocada cota superior a duas bolsas para projetos desenvolvidos por mais de um pesquisador.

9.4. Em conformidade com a OS 01/SR-2/2016, ainda que não tenha sido contemplado com bolsa, o candidato, cujo projeto tenha sido selecionado quanto ao mérito, poderá orientar até 02 (dois) estagiários voluntários.

9.5. As solicitações incompletas não serão avaliadas.

9.6. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

EDITAL SELIC 03/2016

IC Jr - 2016/2018

documentação do aluno contemplado, conforme descrito nos itens 5.2. b e 5.3. b.

9.7. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC.

9.8. A SR-2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.

9.9. Informações adicionais poderão ser obtidas no DCARH/SR-2, sala T-055, do *Campus*, pelos telefones 2334-0526 e 2334-0397, e-mail: dcarh@sr2.uerj.br ou pela página: <http://www.dcarh.uerj.br>.

10. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será feita na página do DCARH/SR-2, segundo calendário descrito no item 7 que dispõe sobre o Processo de Seleção.

UERJ, 17 de fevereiro de 2016.

Egberto Gaspar de Moura
Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa